



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.329, DE 05 DE ABRIL DE 1982.

APROVA LOTEAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "BAIRRO ALBERTO CALDEIRA", de propriedade do espólio de Joaquim da Silva Caldeira, conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 05 de abril de 1982.

Antonio Carlos Morais Miranda.

Prefeito Municipal.

N.º 573 1.ª secção Cr\$ 2000

Recebido de Joaquim da

Silva Caldeira

proveniente de instrumento

RESIDÊNCIA
RUA AFONSO GONÇALVES, 68
FONE 226FEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG.

Em 20 de Julho de 1981

ENCARREGADO

JOAQUIM DA SILVA CALDEIRA, brasileiro, casado,

funcionário público aposentado, domiciliado e residente nesta cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente expor e finalmente requer o seguinte:

- a)- Que por compra de Augusto Nunes Coelho e outros; transcrição nº 8976 de 21-08-1947; compra de Clodoaldo Custodio da Cunha Vale; transcrição nº 9013; de 17-09-1947; compra de Zelia Soares Caldeira; transcrição nº 9824; de 31-12-1948; compra de Murilo Soares Caldeira; transcrição nº 9825 de 31-12-1948; compra de Agenor Caldeira; transcrição nº 9826 de 31-12-1948 a firma "Miranda & Caldeira" adquiriu os terrenos situados do lado de cima da rua Getulio de Carvalho até o alto num valo.
- b)- Que dissolvida a sociedade comercial "Miranda & Caldeira" os aludidos terrenos passaram a pertencer exclusivamente ao abaixo assinado.
- c)- Que a maior parte do terreno acima mencionado foi vendida a diversos sendo atualmente o local urbanizado e denominado Zona de Expansão da cidade.
- d)- Que dos terrenos acima adquiridos restou-lhe uma parte com a área de 20,220, assim delimitada: Ao Norte e ao Leste com o logradouro publico da cidade; ao Sul com terrenos de propriedade de Pio dos Reis; ao Oeste com herdeiros de José Belizario de Andrade e a Sub-Estação da C.E.M.I.G.

Finalmente que, em coerencia com o traçado regional da cidade mandou lotear essa parte restante, na forma da lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais legislação em vigor.

Juntando ao presente instrumento a documentação necessaria, requer de V. Excia. a aprovação do loteamento em apreço.

Termos em que p. Deferimento

Guanhães, 1.º de julho de 1981

Escritório Oliveira de Agrimensura

Serviços Gerais de Topografia e Agrimensura

(1)

ESCRITÓRIO
RUA ODILON BEHRENS, 173
GUANHÃES - MINAS

RESIDÊNCIA
RUA AFONSO GONÇALVES, 68
FONE 226

Memorial Descritivo do Loteamento Denominado BAIRRO ALBERTO CALDEIRA

PROPRIEDADE LOTEADA:

Trata-se de propriedade urbana, situada neste município e comarca de Guanhães, Estado de Minas Gerais, encerrando a área total de 20.200,00 M². confrontando: Ao Norte com o logradouro público da cidade; ao Leste com o logradouro público da cidade; ao Sul com Pio dos Reis; ao Oeste com herdeiros de José Belizario de Andrade e a sub estação da C.E.M.I.G.

RELAÇÃO CRONOLOGICA DOS TITULOS DE DOMINIO:

O imóvel antigamente denominado "do lado de cima e de um e outro lado da rua Benjamim Constant, desta cidade, até o valo", foi adquirido de Augusto Nunes Coelho, registro nº 8976 de 21/08/947; de Clodoaldo Custodio da Cunha Vale, registro nº 9013 de 17/09/947; de Zelia Soares Caldeira, registro nº 9824 de 31/12/948; de Murilo Soares Caldeira, registro nº 9825 de 31/12/948; de Agenor Caldeira, registro nº 9826 de 31/12/948.

PLANO DE LOTEAMENTO:

O terreno acima mencionado foi adquirido pela firma "Miranda & Caldeira", posteriormente alterada para a razão social "Serraria São Miguel Ltda" e posteriormente, com a retirada de socios o terreno passou pertencer individualmente ao Sr. Joaquim da Silva Caldeira que há tempos loteou a local hoje conhecido como zona de expansão da cidade, restando-lhe atualmente a área limitrofe com 20.200,00M².

Em conexão com a parte anteriormente loteada o seu proprietario resolveu mandar proceder o loteamento dessa parte restante de acordo com o decreto-lei nº 6.766 de 19/12/979 e demais legislação em vigor.

CLASSIFICAÇÃO DAS QUADRAS:

As quadras são numeradas em ordem crescente, contendo as áreas em m². constantes da folha classificada como "área individual das quadras", que fica fazendo parte do presente processado.

CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES:

Os lotes são numerados em ordem crescente por quadra, contendo medidas lineares, área em m².

ESCRITÓRIO
RUA ODILON BEHRENS, 173
GUANHÃES - MINAS

RESIDÊNCIA
RUA AFONSO GONÇALVES, 68
FONE 226

CLASSIFICAÇÃO DAS RUAS:

As ruas tem denominação numerica em ordem crescente que vai de 1 (um) a 3 (tres).

CLASSIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS:

Não foi planejado no loteamento logradouros publicos, por se achar essa área contigua a primeira parte loteada.

SITUAÇÃO DAS QUADRAS:

Quadra (1): Limita ao Norte com a rua (1), ao Leste com a rua (3), ao Sul com a rua (2) e ao Oeste com a rua (1)

Quadra (2): Limita ao Norte com a rua (2), ao Leste com a rua (3), ao Sul com terrenos de Pio dos Reis e ao Oeste com a rua (1).

Quadra (3): Limita ao Norte com as ruas (1) e (2), ao leste com a rua (1), ao Sul com terrenos de Pio dos Reis, ao Oeste com a rua (2).

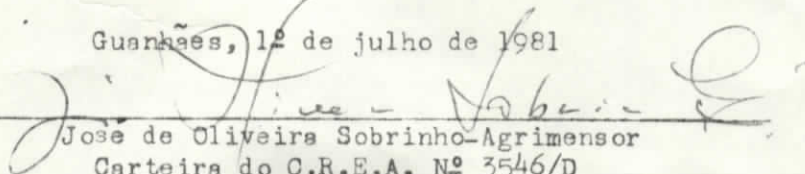
Quadra (4): Ao norte limita com terrenos da sub estação da C.E.M.I.G., ao Leste com a rua (1), ao Sul com Pio dos Reis, ao Oeste com herdeiros de José Belizario de Andrade.

Quadra (5): Limita ao Norte com herdeiros de José Belizario de Andrade, ao Leste com a rua (1), ao Sul com a sub estação da C.E.M.I.G., ao Oeste com herdeiros de José Belizario de Andrade. Esta quadra é constituída de um unico lote.

SITUAÇÃO DOS LOTES:

Os lotes tem suas localizações nas quadras e medidas e frente para as respectivas vias publicas constantes em folhas intitulasdas "Caracteristicas Individuais dos lotes", que completam o presente instrumento.

Guanhães, 12 de julho de 1981


José de Oliveira Sobrinho-Agrimensor
Carteira do C.R.E.A. Nº 3546/D
4ª Região

Escritório Oliveira de Agrimensura

Serviços Gerais de Topografia e Agrimensura

ESCRITÓRIO
RUA ODILON BEHRENS, 173
GUANHÃES - MINAS

RESIDÊNCIA
RUA AFONSO GONÇALVES, 68
FONE 226

" B A I R R O A L B E R T O C A L D E I R A "
G U A N H ã E S
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ÁREA INDIVIDUAL DAS QUADRAS:

	<u>Q U A D R A n.º</u>	<u>Á R E A E M M s 2 .</u>
	Um	3.277,25
	Dois	6.825,00
	Três	2.542,25
	Quatro	2.085,00
	Cinco	420,00
<u>ÁREA TOTAL DAS QUADRAS:</u>		<u>15.149,50</u>
<u>ÁREA TOTAL DAS VIAS PÚBLICAS:</u>		5.070,50
<u>ÁREA TOTAL LOTEADA:</u>		20.220,00



Escritório Oliveira de Agrimensura

(1)

Serviços Gerais de Topografia e Agrimensura

ESCRITÓRIO
RUA ODILON BEHRENS, 173
GUANHÃES - MINAS

RESIDÊNCIA
RUA AFONSO GONÇALVES, 68
FONE 226

" B A I R R O A L B E R T O C A L D E I R A "

G U A N H Ã E S

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

C A R A C T E R I S T I C A S I N D I V I D U A I S D O S L O T E S

Numero do Lote	Medida de Frente	Medida de Fundos	Medida a Direita	Medida a Esquerda	Área em Ms2.	Frente Para a Rua	Obs:
Q U A D R A (1)							
1	25,00	22,00	0,00	13,00	143,00	Um	Forma Triangul
2	14,00	13,00	13,00	21,00	229,50	"	
3	14,00	13,00	21,00	28,00	330,75	"	
4	12,00	12,00	28,00	30,00	348,00	"	
5	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00	"	
6	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00	"	
7	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00	"	
8	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00	"	
9	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00	"	
10	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00	"	
Q U A D R A (2)							
1	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	Três	
2	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
3	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
4	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
5	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
6	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
7	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
8	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
9	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
10	12,00	10,00	30,00	30,00	330,00	"	
11	12,00	12,00	30,00	30,00	360,00	"	
12	11,00	13,00	30,00	30,00	360,00	"	

Escritório Oliveira de Agrimensura

(2)

Serviços Gerais de Topografia e Agrimensura

ESCRITÓRIO
RUA ODILON BEHRENS, 173
GUANHÃES - MINAS

RESIDÊNCIA
RUA AFONSO GONÇALVES, 68
FONE 226

Número do Lote	Medida de Frente	Medida de Fundos	Medida a Direita	Medida a Esquerda	Área em Ms2.	Frente para a Rua	Obs:
16	12,00	12,50	30,00	30,00	367,50	Três	
17	10,00	12,50	30,00	30,00	337,50	"	
18	10,00	12,50	30,00	30,00	337,50	"	
19	10,00	12,50	30,00	30,00	337,50	"	
20	10,00	12,50	30,00	30,00	337,50	"	
Q U A D R A (3)							
1	30,00	27,00	0,00	16,00	216,00	Dois	Forma Triangular
2	15,00	15,00	16,00	22,00	285,00	"	
3	15,00	15,00	22,00	24,00	345,00	"	
4	12,00	12,00	24,00	25,00	294,00	"	
5	12,00	10,00	25,00	24,00	281,75	"	
6	10,00	10,00	22,00	20,00	210,00	Um	
7	12,00	12,00	20,00	19,00	234,00	"	
8	15,00	15,00	19,00	16,00	262,50	"	
9	15,00	15,00	16,00	14,00	225,00	"	
10	27,00	27,00	14,00	00,00	189,00	"	Triangular
Q U A D R A (4)							
1	15,00	15,00	21,00	18,00	247,50	Um	Forma irregular
2	15,00	15,00	22,00	21,00	322,50	"	
3	12,00	12,00	23,00	22,00	270,00	"	
4	12,00	12,00	24,00	23,00	282,00	"	
5	12,00	12,00	27,00	24,00	306,00	"	
6	12,00	12,00	30,00	27,00	342,00	"	
7	37,00	30,00	21,00	00,00	315,00	Dois	
Q U A D R A (5)							